

# EDITAL DO VESTIBULAR MÉRITO DE MEDICINA — 2026

*Faculdade Serra Dourada Lorena | Faculdade Serra Dourada Altamira*

O Centro de Ensino Superior de Lorena e o Centro de Ensino Superior de Altamira (Faculdade Serra Dourada — nome fantasia), doravante denominados conjuntamente "Instituição", tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular Mérito de Medicina — 2026, destinado ao provimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina para o 2º semestre do ano letivo de 2026, aprovado em reunião extraordinária do Conselho Superior realizada em 04 de agosto de 2025.

---

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE SERRA DOURADA — LORENA foi autorizado pela Portaria nº 580/2024/MEC/SERES, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2024.

**1.2** O curso de Graduação em Medicina do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ALTAMIRA foi autorizado pela Portaria nº 174/2025/MEC/SERES, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2025.

**1.3** O curso de Medicina da Faculdade Serra Dourada — Lorena é oferecido na Estrada Chiquito de Aquino, 46, Loja Externa 4, Santa Lucrecia — Lorena/SP. O curso de Medicina do Centro de Ensino Superior de Altamira é oferecido na Avenida Novo Horizonte, 783, Cidade Nova — Altamira/PA.

**1.4** O presente Processo Seletivo visa ao provimento de 40 (quarenta) vagas para a unidade de Lorena e 40 (quarenta) vagas para a unidade de Altamira, destinadas ao 1º período do Curso de Medicina, bacharelado, para ingresso no 2º semestre de 2026.

**1.5** O presente Edital reger-se-á pela legislação educacional vigente, em especial pela Lei nº 9.394/1996 (LDB), pela Lei nº 9.131/1995, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina (Resolução CNE/CES nº 3/2014) e pelas normas do Ministério da Educação.

**1.6** A realização do Vestibular Mérito de Medicina ficará sob a responsabilidade da ECONRIO — Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

**1.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do Centro de Ensino Superior de Lorena e do Centro de Ensino Superior de Altamira.

---

## 2. DA FORMA DE INGRESSO

**2.1** O ingresso no Curso de Medicina dar-se-á exclusivamente por meio do Vestibular Mérito de Medicina — 2026, modalidade de prova on-line aplicada simultaneamente nas duas unidades.

**2.2** Não haverá ingresso por nota do ENEM nem por transferência neste processo seletivo específico.

---

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 15/06/2026 a 18/06/2026, por meio dos endereços eletrônicos:

- a) <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/22/> — para a unidade de Lorena;
- b) <https://trivento.inscricao.crmeducacional.com/login/28/> — para a unidade de Altamira.

**3.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico correspondente à unidade de sua escolha;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher o requerimento de inscrição conforme as instruções disponíveis no sistema;
- d) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, Pix ou boleto bancário);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**3.3** Somente serão considerados válidos os pagamentos realizados por boleto bancário, cartão de crédito ou Pix, no próprio sistema de inscrição. Não serão aceitos pagamentos por transferência ou depósito bancário direto.

**3.4** O candidato somente terá sua inscrição confirmada após a compensação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.5** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por decisão da Instituição.

**3.6** O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá encaminhar solicitação ao e-mail [serradourada@econrio.com.br](mailto:serradourada@econrio.com.br) durante o período de inscrição, apresentando laudo ou atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, contendo descrição detalhada das necessidades.

**3.7** O não atendimento ao disposto no item 3.6 implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem direito a recurso.

**3.8** A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

---

## **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**4.1** O comprovante de inscrição, com a situação do pagamento, estará disponível no sistema de inscrição ([econ.rio.br/serradourada](http://econ.rio.br/serradourada)) em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a compensação do pagamento.

**4.2** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) deverá ser obtido pelo candidato no endereço eletrônico [econ.rio.br/serradourada](http://econ.rio.br/serradourada), nas datas estabelecidas no Calendário (Anexo I), e conterá o local e o número da sala de realização das provas.

**4.3** Ao obter o CCI, o candidato deverá verificar se seus dados pessoais estão corretos. Eventuais inexatidões deverão ser comunicadas ao e-mail [serradourada@econrio.com.br](mailto:serradourada@econrio.com.br) antes do término do prazo de inscrição.

---

## **5. DO CANDIDATO TREINEIRO**

**5.1** O candidato poderá optar pela condição de treineiro no ato da inscrição.

**5.2** Treineiros não concorrem às vagas do processo seletivo, mesmo que obtenham pontuação suficiente para aprovação.

**5.3** Os treineiros serão incluídos em lista de espera exclusiva, ordenada por desempenho, a ser utilizada apenas após o encerramento das matrículas regulares e das reclassificações, caso persistam vagas remanescentes.

**5.4** A condição de treineiro não poderá ser modificada após o encerramento das inscrições.

---

## **6. DAS PROVAS**

## **6.1 Composição e Pontuação**

**6.1.1** As provas do Vestibular Mérito de Medicina — 2026 serão compostas de:

- a)** Prova Objetiva — 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando **60 (sessenta) pontos**;
- b)** Prova de Redação — valendo até **40 (quarenta) pontos**, correspondentes à soma das pontuações atribuídas a cada critério avaliativo, com aplicação de peso 4 sobre a nota bruta.

**6.1.2** A pontuação total máxima é de 100 (cem) pontos.

## **6.2 Conteúdo Programático**

**6.2.1** As questões da Prova Objetiva versarão sobre conteúdos do Ensino Médio:

- a)** Língua Portuguesa;
- b)** Matemática;
- c)** Ciências da Natureza;
- d)** Ciências Humanas.

## **6.3 Realização das Provas**

**6.3.1** As provas serão realizadas de forma on-line, no dia 20 de junho de 2026, no horário das 14h às 17h (horário de Brasília).

**6.3.2** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

**6.3.3** Não haverá segunda chamada de provas em nenhuma hipótese.

**6.3.4** São documentos aceitos para identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Identidade Profissional expedida por Conselho Federal, ou documento de identificação militar. Não serão aceitos documentos digitais isolados sem a apresentação do documento físico original.

**6.3.5** É vedado ao candidato copiar os gabaritos ou utilizar qualquer meio ilícito durante a realização das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

## **6.4 Gabarito e Recursos**

**6.4.1** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico [econ.rio.br/serradourada](http://econ.rio.br/serradourada) na data prevista no Calendário (Anexo I).

**6.4.2** Serão admitidos recursos contra questões ou gabarito da Prova Objetiva, fundamentados e encaminhados via sistema, no prazo indicado no Calendário.

**6.4.3** Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos de plano.

**6.4.4** Questões eventualmente anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

---

## **7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E REVISÃO**

**7.1** As notas das provas serão divulgadas nas datas e no endereço eletrônico informados no Calendário (Anexo I).

**7.2** Serão admitidos pedidos de revisão da nota de Redação, mediante:

- a)** acesso ao endereço eletrônico [econ.rio.br/serradourada](http://econ.rio.br/serradourada);
- b)** preenchimento do requerimento de revisão;
- c)** pagamento da taxa de revisão no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**7.3** A nota obtida após revisão — mantida, aumentada ou reduzida — será definitiva, não cabendo nova solicitação. O valor pago pela revisão não será restituído.

---

## 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1** O resultado final será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

**8.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver:

- a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
- b) resultado final inferior a 30 (trinta) pontos.

**8.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de forma independente para cada unidade.

**8.4** Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões de Biologia;
- 3º) maior pontuação na Prova de Redação;
- 4º) candidato com maior idade.

**8.5** O resultado final e o boletim individual do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no Calendário (Anexo I).

---

## 9. DAS BOLSAS DE MÉRITO

O Vestibular Mérito de Medicina — 2026 prevê a concessão de bolsas de estudo por desempenho acadêmico no processo seletivo, nos termos e condições estabelecidos nesta seção, em observância às políticas institucionais e à legislação aplicável.

### 9.1 Bolsas por Classificação — Unidade Serra Dourada Lorena

**9.1.1** Serão concedidas as seguintes bolsas de mérito aos candidatos mais bem classificados nesta unidade:

- a) Bolsa de **30% (trinta por cento)** de desconto sobre o valor da mensalidade do Curso de Medicina, concedida aos **5 (cinco) primeiros classificados** no processo seletivo desta unidade;
- b) Bolsa de **20% (vinte por cento)** de desconto sobre o valor da mensalidade do Curso de Medicina, concedida aos candidatos classificados do **6º (sexto) ao 10º (décimo) lugar** no processo seletivo desta unidade.

### 9.2 Bolsas por Classificação — Unidade Serra Dourada Altamira

**9.2.1** Serão concedidas as seguintes bolsas de mérito aos candidatos mais bem classificados nesta unidade:

- a) Bolsa de **30% (trinta por cento)** de desconto sobre o valor da mensalidade do Curso de Medicina, concedida aos **5 (cinco) primeiros classificados** no processo seletivo desta unidade;
- b) Bolsa de **20% (vinte por cento)** de desconto sobre o valor da mensalidade do Curso de Medicina, concedida aos candidatos classificados do **6º (sexto) ao 10º (décimo) lugar** no processo seletivo desta unidade.

### 9.3 Quadro Resumo das Bolsas

Classificação	Desconto na Mensalidade	Nº de Bolsas	Unidade
1º ao 5º lugar	30% (trinta por cento)	5 por unidade	Lorena e Altamira

Classificação	Desconto na Mensalidade	Nº de Bolsas	Unidade
6º ao 10º lugar	20% (vinte por cento)	5 por unidade	Lorena e Altamira
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20 bolsas (10 por unidade)</b>	

#### 9.4 Disposições sobre as Bolsas

**9.4.1** A classificação para fins de concessão de bolsa será apurada separadamente para cada unidade, com base no desempenho total obtido no Vestibular Mérito de Medicina — 2026.

**9.4.2** As bolsas incidem exclusivamente sobre o valor da mensalidade do Curso de Medicina, não se aplicando a matrícula, rematrículas, taxas, materiais didáticos, encargos administrativos ou outros valores cobrados pela Instituição.

**9.4.3** A manutenção da bolsa ao longo do curso está condicionada ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros estabelecidos no regulamento interno da Instituição, disponibilizado no ato da matrícula.

**9.4.4** As bolsas de mérito não são cumulativas com outros benefícios, descontos ou programas de financiamento concedidos pela Instituição, salvo disposição expressa em contrário.

**9.4.5** A Instituição reserva-se o direito de não conceder a bolsa ao candidato beneficiado que não efetue a matrícula dentro do prazo estipulado no Calendário do processo seletivo.

**9.4.6** Em caso de empate na classificação que afete a distribuição de bolsas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 8.4 deste Edital.

**9.4.7** As bolsas de mérito são incompatíveis com o recebimento de bolsas integrais do PROUNI, FIES ou outros programas governamentais e de financiamento estudantil que cubram o mesmo percentual da mensalidade, conforme regulamentação vigente.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas datas indicadas no Calendário (Anexo I), respeitada a ordem de classificação.

**10.2** A matrícula poderá ser realizada de forma presencial ou online. Na modalidade presencial, o candidato ou seu procurador deverá comparecer à Faculdade Serra Dourada — Lorena ou à Faculdade Serra Dourada — Altamira, no horário das 9h às 19h.

**10.3** Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Documento de identidade com foto (original e cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- e) Comprovante de residência recente (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia); se menor de idade, apresentar também o CPF do responsável financeiro.

**10.4** Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação competente.

**10.5** A matrícula somente será considerada efetivada após a assinatura do contrato educacional e o pagamento do boleto de matrícula.

**10.6** O candidato que não apresentar a documentação completa ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e à eventual bolsa de mérito a que teria direito.

**10.7** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverá também apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência (originais e duas cópias), assinando o contrato educacional.

**10.8** A matrícula por procuração é permitida, desde que o instrumento tenha firma reconhecida em cartório.

**10.9** Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão fazer-se acompanhar do responsável legal, portando os documentos exigidos no item 10.3 e respectivos documentos do responsável.

**10.10** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno ingressante não é permitido o trancamento de matrícula antes de completar o primeiro período letivo, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.

---

## **11. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

**11.1** As reclassificações ocorrerão após o encerramento do período de matrícula da chamada regular, obedecendo aos mesmos critérios de classificação, e serão divulgadas em [econ.rio.br/serradourada](http://econ.rio.br/serradourada).

**11.2** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento total das vagas, respeitados os prazos de início do 2º semestre letivo de 2026 e o limite de 25% do semestre.

---

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/serradourada](http://econ.rio.br/serradourada) e no comprovante de inscrição complementam as normas deste Edital.

**12.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo;
- b)** utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

**12.3** A matrícula do candidato que fizer uso de documentos ou informações falsas poderá ser cancelada a qualquer tempo, sem direito à devolução de valores pagos.

**12.4** Não há previsão de concessão de descontos adicionais, parcelamentos ou abatimentos sobre a taxa de inscrição. Eventuais programas de financiamento serão regulados por edital específico.

**12.5** A realização do curso está condicionada à formação de turma considerada viável pela Instituição. Na hipótese de não formação da turma, os valores eventualmente pagos a título de matrícula e taxa de inscrição serão integralmente restituídos.

**12.6** As vagas de FIES, caso disponibilizadas, serão ofertadas conforme o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, observada a Portaria nº 209/2018 e normativas complementares, por meio de processo seletivo e calendário próprios a serem divulgados pela Instituição.

**12.7** O canal oficial de atendimento deste processo seletivo é o e-mail [serradourada@econrio.com.br](mailto:serradourada@econrio.com.br).

**12.8** Fica eleito o foro da Comarca de Lorena/SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

---

# ANEXO I — CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

*Vestibular Mérito de Medicina — 2026*

<b>Evento</b>	<b>Data / Período</b>
Período de inscrições	<b>15/05/2026 a 18/06/2026</b>
Encerramento do pagamento de taxa de inscrição	<b>19/06/2026</b>
Divulgação dos locais de prova (CCI)	<b>19/06/2026</b>
Solicitação de atendimento especial	<b>Até 12/06/2026</b>
Aplicação das provas	<b>20/06/2026 — 14h às 17h</b>
Divulgação do gabarito preliminar	<b>22/06/2026</b>
Prazo para recursos sobre o gabarito	<b>22 e 23/06/2026</b>
Divulgação do gabarito definitivo	<b>24/06/2026</b>
Divulgação das notas (resultado preliminar)	<b>26/06/2026</b>
Prazo para pedido de revisão de Redação	<b>22/06/2026</b>
Divulgação do resultado final	<b>26/06/2026</b>
Matrícula — 1ª chamada	<b>26/06 a 01/07/2026</b>
Matrícula — 2ª chamada (reclassificação)	<b>02 a 10/07/2026</b>
Início das aulas	<b>A confirmar — 2º semestre/2026</b>

*\* As datas acima são estimadas e poderão ser ajustadas pela Instituição mediante comunicado oficial publicado em [econ.rio.br/serradourada](http://econ.rio.br/serradourada).*